

**TERMO DE REFERENCIA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Proc. Adm.** 091/2025

**1. Informações básicas – Processo Administrativo**

**1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 091/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**2.1 Especificação do Objeto e Quantitativo e Detalhamento da Média:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM		UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% POMADA DERMATOLÓGICA	AMPLA CONC.	BISNAGA	6000	R\$ 13,92	R\$ 83.520,00
2.	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% POMADA DERMATOLÓGICA	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA	2000	R\$ 13,92	R\$ 27.840,00
3.	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G 10G CREME DERMATOLÓGICO	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA	12.000	R\$ 5,05	R\$ 60.600,00
4.	ACICLOVIR 200MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	67.500	R\$ 0,59	R\$ 39.825,00
5.	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA	8.000	R\$ 6,12	R\$ 48.960,00
6.	ACIDO ACETILSALISILICO 100MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	384.000	R\$ 0,11	R\$ 42.240,00
7.	ÁCIDO FÓLICO 5MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	236.000	R\$ 0,10	R\$ 23.600,00
8.	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	13.000	R\$ 0,61	R\$ 7.930,00
9.	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	700	R\$ 11,82	R\$ 8.274,00
10.	ALBENDAZOL 400MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	20.400	R\$ 1,16	R\$ 23.664,00
11.	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	13.500	R\$ 2,70	R\$ 36.450,00
12.	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML PÓ PARA SUSPENSÃO	AMPLA CONC.	FRASCO	5850	R\$ 17,23	R\$ 100.795,50
13.	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML PÓ PARA SUSPENSÃO	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	1950	R\$ 17,23	R\$ 33.598,50
14.	AMOXICILINA 500MG	EXCLUSIVA ME/EPP.	CAPSULA	115.200	R\$ 0,55	R\$ 63.360,00



15.	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO +12,5MG/ML 75ML SUSPENSÃO ORAL	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	5.200	R\$ 13,55	R\$ 70.460,00
16.	AMOXICILINA 500 MG+ CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	AMPLA CONC.	COMPRIMIDO	61200	R\$ 11,14	R\$ 681.768,00
17.	AMOXICILINA 500 MG+ CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	20400	R\$ 11,14	R\$ 227.256,00
18.	ATENOLOL 100MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
19.	ATENOLOL 50MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
20.	AZITROMICINA 500MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	41.000	R\$ 1,91	R\$ 78.310,00
21.	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) PÓ PARA SUSPENSÃO	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	3750	R\$ 18,76	R\$ 70.350,00
22.	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) PÓ PARA SUSPENSÃO	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	1250	R\$ 18,76	R\$ 23.450,00
23.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPLA CONC.	AMPOLA	4.500	R\$ 18,15	R\$ 81.675,00
24.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	1500	R\$ 18,15	R\$ 27.225,00
25.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	2.000	R\$ 28,13	R\$ 56.260,00
26.	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	EXCLUSIVA ME/EPP.	FRASCO	8.200	R\$ 6,44	R\$ 52.808,00
27.	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	123.000	R\$ 0,20	R\$ 24.600,00
28.	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	123.000	R\$ 0,08	R\$ 9.840,00
29.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10 ML	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	400	R\$ 2,44	R\$ 976,00
30.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250 ML	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	50	R\$ 55,64	R\$ 2.782,00
31.	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML 20ML SOLUÇÃO PARA INALACÃO	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	3.500	R\$ 3,98	R\$ 13.930,00
32.	CAPTOPRIL 25 MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	280.000	R\$ 0,11	R\$ 30.800,00
33.	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ 30G	EXCLUSIVA ME/EPP	POTE	20	R\$ 16,30	R\$ 326,00

Fls. 151  
Ass. [assinatura]  
681.768,00  
BELTERRA



34.	CARVEDILOL 3,125 MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	130.000	R\$ 0,30	R\$ 39.000,00
35.	CARVEDILOL 6,25 MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	130.000	R\$ 0,50	R\$ 65.000,00
36.	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA CLORIDRATO DE 500MG	AMPLA CONC.	COMPRIMIDO	97500	R\$ 1,49	R\$ 145.275,00
37.	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA CLORIDRATO DE 500MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	32500	R\$ 1,49	R\$ 48.425,00
38.	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE 250 MG/5ML 60ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	AMPLA CONC.	FRASCO	6150	R\$ 17,59	R\$ 108.178,50
39.	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE 250 MG/5ML 60ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	2050	R\$ 17,59	R\$ 36.059,50
40.	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPLA CONC.	AMPOLA	13500	R\$ 10,77	R\$ 145.395,00
41.	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	4500	R\$ 10,77	R\$ 48.465,00
42.	CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	5.000	R\$ 10,46	R\$ 52.300,00
43.	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML	AMPLA CONC.	FRASCO	6000	R\$ 21,15	R\$ 126.900,00
44.	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	2000	R\$ 21,15	R\$ 42.300,00
45.	CIPROFLOXACINO 500MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	115.500	R\$ 0,62	R\$ 71.610,00
46.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	800	R\$ 0,58	R\$ 464,00
47.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
48.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
49.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO CONSTRITOR	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	2.200	R\$ 11,36	R\$ 24.992,00
50.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 30G GEL	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA	900	R\$ 20,93	R\$ 18.837,00
51.	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	AMPLA CONC.	COMPRIMIDO	240000	R\$ 0,30	R\$ 72.000,00
52.	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
53.	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	AMPLA CONC.	COMPRIMIDO	390000	R\$ 0,39	R\$ 152.100,00

Ass. (11)  
BELTERRA



54.	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	130000	R\$ 0,39	R\$ 50.700,00
55.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	39.000	R\$ 0,22	R\$ 8.580,00
56.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	4.000	R\$ 1,89	R\$ 7.560,00
57.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	9.000	R\$ 1,37	R\$ 12.330,00
58.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	38.500	R\$ 0,48	R\$ 18.480,00
59.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	6.500	R\$ 8,63	R\$ 56.095,00
60.	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	80.000	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
61.	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
62.	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120ML	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	8.500	R\$ 5,24	R\$ 44.540,00
63.	DEXAMETASONA 4MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	32.000	R\$ 1,95	R\$ 62.400,00
64.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSSOL	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	200	R\$ 112,72	R\$ 22.544,00
65.	DIGOXINA 0,25MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	4.000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
66.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML+ 2MG/ML 1ML	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	720	R\$ 11,04	R\$ 7.948,80
67.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
68.	DIPIRONA SODICA 500MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	163.000	R\$ 0,30	R\$ 48.900,00
69.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	36.000	R\$ 1,33	R\$ 47.880,00
70.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML SOLUÇÃO GOTAS	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	13.500	R\$ 2,94	R\$ 39.690,00
71.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	90.000	R\$ 0,76	R\$ 68.400,00
72.	ESTRIOL 1MG/G CRÈME VAGINAL	AMPLA CONC.	BISNAGA	2550	R\$ 25,68	R\$ 65.484,00
73.	ESTRIOL 1MG/G CRÈME VAGINAL	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA	850	R\$ 25,68	R\$ 21.828,00
74.	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	1.000	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00

75.	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	6.000	R\$ 2,40	R\$ 14.400,00
76.	FLUCONAZOL 150MG	EXCLUSIVA ME/EPP	CAPSULA	38.000	R\$ 1,97	R\$ 74.860,00
77.	FUROSEMIDA 40MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	160.000	R\$ 0,17	R\$ 27.200,00
78.	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	15.000	R\$ 1,51	R\$ 22.650,00
79.	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUÇÃO ORAL	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	4.800	R\$ 13,62	R\$ 65.376,00
80.	GLIBENCLAMIDA 5MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	384.000	R\$ 0,11	R\$ 42.240,00
81.	GLICOSE 50% 10ML	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	5.000	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
82.	GUACO (MIKANIA GLOMERATA S.) 35MG/ML 100ML XAROPE	AMPLA CONC.	FRASCO	6450	R\$ 12,09	R\$ 77.980,50
83.	GUACO (MIKANIA GLOMERATA S.) 35MG/ML 100ML XAROPE	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	2150	R\$ 12,09	R\$ 25.993,50
84.	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5.000UI/ML (25.000UI/ 5ML) 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	1.200	R\$ 14,46	R\$ 17.352,00
85.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	384.000	R\$ 0,10	R\$ 38.400,00
86.	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	8.500	R\$ 6,32	R\$ 53.720,00
87.	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SUSPENSÃO ORAL (GOTAS)	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	8.500	R\$ 6,19	R\$ 52.615,00
88.	IBUPROFENO 600 MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	116.000	R\$ 0,38	R\$ 44.080,00
89.	ITRACONAZOL 100 MG	AMPLA CONC.	CAPSULA	28500	R\$ 5,50	R\$ 156.750,00
90.	ITRACONAZOL 100 MG	EXCLUSIVA ME/EPP	CAPSULA	9500	R\$ 5,50	R\$ 52.250,00
91.	IVERMECTINA 6 MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 1,57	R\$ 25.120,00
92.	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	8.000	R\$ 9,22	R\$ 73.760,00
93.	LORATADINA 10 MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
94.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	550.000	R\$ 0,12	R\$ 66.000,00
95.	MANITOL 20% 250ML	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	600	R\$ 20,41	R\$ 12.246,00
96.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00

Fls. 151  
Belterra



97.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	8.000	R\$ 5,29	R\$ 42.320,00
98.	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	130.000	R\$ 0,19	R\$ 24.700,00
99.	METILDOPA 250 MG	AMPLA CONC.	COMPRIMIDO	75000	R\$ 1,44	R\$ 108.000,00
100	<b>METILDOPA 250 MG</b>	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	<b>25000</b>	<b>R\$ 1,44</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>
101	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAGINAL	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA	5.200	R\$ 12,77	R\$ 66.404,00
102	METRONIDAZOL 250MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	116.000	R\$ 0,43	R\$ 49.880,00
103	NIFEDIPINO 10MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	50.000	R\$ 1,57	R\$ 78.500,00
104	NISTATINA 100.000.UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	3.500	R\$ 13,49	R\$ 47.215,00
105	NISTATINA 25.000UI/G 50G CRÈME VAGINAL	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA	3.600	R\$ 12,97	R\$ 46.692,00
106	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 80G CRÈME VAGINAL	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA	3.600	R\$ 20,06	R\$ 72.216,00
107	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CRÈME DERMATOLOGICO	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA	5.000	R\$ 8,09	R\$ 40.450,00
108	NITROFURANTOÍNA 100MG	EXCLUSIVA ME/EPP	CAPSULA	60.000	R\$ 0,44	R\$ 26.400,00
109	ÓLEO MINERAL 100ML	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	8.000	R\$ 7,84	R\$ 62.720,00
110	OMEPRAZOL 20MG	EXCLUSIVA ME/EPP	CAPSULA	108.000	R\$ 0,19	R\$ 20.520,00
111	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	12.000	R\$ 2,11	R\$ 25.320,00
112	PARACETAMOL 500MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	154.000	R\$ 0,16	R\$ 24.640,00
113	PERMANGANATO POTASSIO 100MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
114	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML LOÇÃO	AMPLA CONC.	FRASCO	6.000	R\$ 21,41	R\$ 128.460,00
115	<b>PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML LOÇÃO</b>	EXCLUSIVA ME/EPP	<b>FRASCO</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 21,41</b>	<b>R\$ 42.820,00</b>
116	PREDNISONA 5MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
117	PREDNISONA 20MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	76.000	R\$ 0,40	R\$ 30.400,00
118	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27.9G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	EXCLUSIVA ME/EPP	ENVELOPE	12.000	R\$ 2,50	R\$ 30.000,00
119	SINVASTATINA 20MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	116.000	R\$ 0,29	R\$ 33.640,00

Fls. 158  
Ass. [assinatura]  
Belterra-Pará

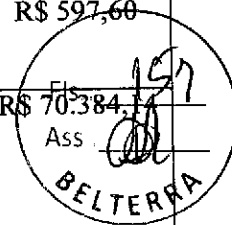


Ass. 156  
BELTERRA

120	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML COM GOTEJADOR	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	4.500	R\$ 9,70	R\$ 43.650,00
121	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	3.840	R\$ 7,33	R\$ 28.147,20
122	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	3.840	R\$ 8,42	R\$ 32.332,80
123	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	3.840	R\$ 10,10	R\$ 38.784,00
124	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	480	R\$ 10,52	R\$ 5.049,60
125	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
126	SORO RINGER LACTADO 250ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	480	R\$ 12,11	R\$ 5.812,80
127	SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	600	R\$ 14,51	R\$ 8.706,00
128	SULFADIAZINA DE PRATA 10M/G CRÈME 400G USO DERMATOLÓGICO	EXCLUSIVA ME/EPP	POTE	1.800	R\$ 13,33	R\$ 23.994,00
129	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	1.200	R\$ 21,11	R\$ 25.332,00
130	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SUSPENSÃO AEROSSOL	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	600	R\$ 35,53	R\$ 21.318,00
131	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG + 80MG/ML SUSPENSÃO ORAL	AMPLA CONC.	FRASCO	6000	R\$ 11,88	R\$ 71.280,00
132	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG + 80MG/ML SUSPENSÃO ORAL	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	2000	R\$ 11,88	R\$ 23.760,00
133	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG + 80MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	93.000	R\$ 0,37	R\$ 34.410,00
134	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	400	R\$ 12,39	R\$ 4.956,00
135	SULFATO FERROSO 40MG	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	385.000	R\$ 0,12	R\$ 46.200,00
136	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML XAROPE	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	8.000	R\$ 9,83	R\$ 78.640,00



137	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 120MG/ML 500ML	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	60	R\$ 9,96	R\$ 597,60
138	DUPIXENT : Para Uso Contínuo Seringa Preenchida Com Sistema De Segurança De Uso Único Com 2 MI Contendo 300 Mg De Dupilumabe: Embalagem Com 2 Seringas	AMPLA CONC.	CAIXA	18	R\$ 3.910,23	R\$ 70.384,11
139	DUPIXENT : Para Uso Contínuo Seringa Preenchida Com Sistema De Segurança De Uso Único Com 2 MI Contendo 300 Mg De Dupilumabe: Embalagem Com 2	EXCLUSIVA ME/EPP	CAIXA	6	R\$ 3.910,23	R\$ 23.461,38
Total da Licitação R\$ 6.503.759,32(Seis milhões quinhentos e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos.)						



**VALOR ESTIMADO TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.503.759,32(Seis milhões quinhentos e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos.)**

2.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto nº 8.538/2015.

2.4. O modo de disputa será aberto, seguindo o art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/21.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação revela-se imprescindível e inadiável diante da natureza essencial dos medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, os quais constituem insumos estratégicos para a efetivação das políticas públicas de saúde e para a garantia do direito fundamental à saúde, constitucionalmente assegurado à população.

A realidade enfrentada pela rede pública de saúde municipal é marcada por demanda contínua, crescente e, em grande medida, imprevisível, decorrente do aumento da procura por atendimentos, da ampliação da cobertura assistencial, do envelhecimento da população e da prevalência de doenças crônicas e sazonais, circunstâncias que impõem à Administração o dever de manter abastecimento regular e ininterrupto de medicamentos essenciais.



Considerando que a ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a continuidade dos serviços de saúde, podendo ocasionar desassistência farmacêutica, agravamento de quadros clínicos, aumento de internações evitáveis e, por conseguinte, impactos sociais e financeiros ainda mais graves ao erário e à coletividade. Ademais, a contratação pretendida observa os princípios da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, ao possibilitar a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, mitigando riscos de desabastecimento e evitando aquisições emergenciais, que, via de regra, se mostram menos vantajosas sob o aspecto financeiro e operacional.

Considerando que a execução do presente Termo de Referência observa rigorosamente o arcabouço jurídico aplicável às contratações públicas, em especial as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece o regime jurídico diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive no que se refere à reserva de cotas, conforme autorizado pela legislação vigente. Tal conformidade normativa evidencia a atuação administrativa pautada na legalidade, na isonomia e na busca da proposta mais vantajosa, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento econômico local e regional, o fortalecimento do empreendedorismo e a ampliação da competitividade, sem qualquer prejuízo à observância dos requisitos técnicos, sanitários e de qualidade indispensáveis à adequada prestação dos serviços públicos de saúde, em estrita atenção ao interesse público primário.

O regime adotado para a realização do processo será a modalidade de Pregão Eletrônico em concordância com a lei 14.133/21, onde se mostra a proposta a mais vantajosa. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico são: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência. Inaugurado o certame licitatório e declarado o ganhador ele terá seus preços registrados, desse modo, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o vencedor, de acordo com o preço que houver sido registrado.

Diante do exposto, não há qualquer alternativa que se sobreponha à presente medida, sendo esta indispensável, urgente e insubstituível para assegurar a continuidade, regularidade e excelência do atendimento à saúde pública.

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

- a. Artigo 28, I da Lei nº. 14.133/2021; Decreto 11.462/23.
- b. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, atendidos os requisitos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece vigência inicial de até 12 meses e possibilidade de prorrogação por igual período mediante comprovação da manutenção do preço vantajoso, as quantidades originalmente registradas poderão ser renovadas. Tal interpretação está respaldada pelo Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal nº 18 do Instituto Nacional de Contratação Pública e pelo Parecer n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU.

A renovação dos quantitativos somente ocorrerá **DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA** **COM** **COMPROVAÇÃO DO PREÇO VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO**, conforme recomendação da Resolução nº 17.345 do TCM/PA. Fica expressamente vedada a realização de acréscimos aos quantitativos originalmente estabelecidos, em conformidade com o art. 129 da Resolução Administrativa nº 2/2025/TCMPA.

c. IN 10/2021 do CI do Município de Belterra/Pará

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação decorrente do presente Termo de Referência deverá observar, de forma estrita e inafastável, todas as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, notadamente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, na Lei Complementar nº 123/2006, bem como nas normas sanitárias emanadas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes.
- 5.2. Os medicamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, não recondicionados, não fracionados, acondicionados em embalagens íntegras, invioladas e devidamente identificadas, contendo todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, tais como denominação do produto, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do fabricante e número de registro na ANVISA.
- 5.3. **Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 meses**, contados a partir da data da entrega, salvo nos casos em que, por razões devidamente justificadas e aceitas pela Administração, venha a ser admitido percentual diverso.
- 5.4. O fornecimento dos medicamentos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal, respeitados os prazos, locais e quantitativos indicados pela Administração, sendo vedada a entrega em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.5. O transporte, a logística e o acondicionamento dos medicamentos deverão observar rigorosamente as boas práticas de armazenamento e distribuição, assegurando a integridade física, química e microbiológica dos produtos, especialmente no que se refere às condições de temperatura, umidade, proteção contra luz e demais fatores que possam comprometer sua qualidade e eficácia.
- 5.6. A contratada será integralmente responsável pela substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer medicamentos que apresentem vícios, defeitos, avarias, inconformidades técnicas, divergências em relação às especificações ou prazos de validade inferiores ao exigido, bem como daqueles que venham a ser reprovados pela fiscalização.
- 5.7. Deverá a contratada manter, durante toda a vigência do Registro de Preços e das contratações dele decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento

licitatório, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.8. A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor ou comissão designada pela Administração, que acompanhará e atestará a conformidade dos produtos entregues, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada quanto à qualidade, segurança e legalidade dos medicamentos fornecidos.

5.9. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, no edital e no instrumento contratual, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



#### 6. DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO, GARANTIAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Tendo em vista que estas são fundamentais para o dimensionamento do custo da licitação, bem como para nortear a oferta dos licitantes, juntamente com outros quesitos importantes para a elaboração da proposta.

Ademais, de acordo com o art. 89, § 2º, da Lei 14.133, os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta. Desse modo, as condições de execução deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, a fim de que o licitante possa ofertar sua proposta considerando todas as premissas dessa execução.

Desse modo, as condições de execução deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, a fim de que o licitante possa ofertar sua proposta considerando todas as premissas dessa execução.

**Prazo de pagamento:** quando gerado o pedido de nota fiscal e enviado para a secretaria, onde passara a ter conhecimento e verificada se está com descrição conforme empenho e pedido de autorização, o pagamento ocorrerá em 30 dias.

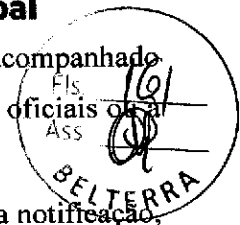
**Condições do recebimento:** O recebimento será definitivo após o fiscal do contrato analisar os objetos fornecido, verificando assim está conforme desejado.

**Contratação:** conforme a necessidade.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **7. DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1 A empresa contratada deverá estar em plenas condições de atendimento a contratante no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

8.2 A entrega dos bens e materiais objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor.

8.2 Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

8.3 Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

#### **8. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. Com a execução do presente Termo de Referência, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo, regular e eficiente de medicamentos destinados à Farmácia Básica Municipal, de modo a garantir a integralidade da assistência farmacêutica e a continuidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

8.2. Busca-se, ainda, a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, mediante procedimento licitatório devidamente instruído e fundamentado, promovendo a seleção da proposta mais

vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e do interesse público.

8.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços tem por resultado esperado a otimização da gestão administrativa e orçamentária, possibilitando aquisições de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, reduzindo riscos de desabastecimento, desperdícios e contratações emergenciais, que se revelam menos vantajosas sob os aspectos técnico e financeiro.

8.4. Constitui resultado pretendido, ainda, o fortalecimento do planejamento e da gestão logística dos insumos farmacêuticos, permitindo maior previsibilidade, controle de estoques e resposta célere às demandas assistenciais, inclusive em situações emergenciais ou de aumento inesperado da demanda.

8.5. A contratação ora pretendida visa também fomentar a competitividade e a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto nº 8.538/2015, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e regional, sem prejuízo da excelência e da segurança dos produtos fornecidos.

8.6. Por fim, espera-se que os resultados advindos desta contratação reflitam positivamente na qualidade dos serviços prestados à coletividade, consolidando práticas administrativas modernas, transparentes e responsáveis, reafirmando o compromisso institucional desta Administração com a eficiência, a legalidade e a supremacia do interesse público.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para fins de habilitação no certame licitatório, as licitantes deverão comprovar sua qualificação técnica mediante a apresentação de documentos idôneos que atestem sua aptidão para o fornecimento do objeto pretendido, demonstrando possuir capacidade operacional, experiência prévia e condições técnicas compatíveis com a natureza, a complexidade e a relevância da contratação.

9.2. A comprovação da qualificação técnica dar-se-á por meio da apresentação de, no mínimo, **UM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de medicamentos ou produtos de natureza similar, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

9.3. Os atestados apresentados deverão conter identificação do emitente, descrição clara e objetiva do objeto fornecido, período de execução, quantitativos aproximados e manifestação expressa de que o fornecimento ocorreu de forma satisfatória, podendo a Administração, a seu critério, realizar diligências para verificar a veracidade e a consistência das informações prestadas.

9.4. As licitantes deverão comprovar que possuem regularidade técnica e sanitária para o exercício da atividade, mediante apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela



Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto da contratação, bem como licença sanitária válida emitida pelo órgão competente.

9.5. A Administração reserva-se o direito de exigir, sempre que entender necessário, documentação complementar ou esclarecimentos adicionais que se mostrem pertinentes à adequada verificação da capacidade técnica das licitantes, respeitados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da ampla competitividade.

9.6. A ausência, insuficiência ou irregularidade da documentação relativa à qualificação técnica implicará a inabilitação da licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e do edital do certame.

#### III DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

a. O prazo de execução do presente contrato até 31 de dezembro do ano 2026 contados a partir da data de assinatura do contrato; admitida às prorrogações nos termos da lei 14.133/2021.

#### IV DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e demais Secretarias.
- b. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- c. Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Secretaria Municipal de – SEMSA, todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- e. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde – Semsa e demais Secretarias.
- f. Entregar os serviços obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.
- g. **O fornecimento dos medicamentos deverá ocorrer no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, excetuados os feriados, no Almoxarifado do Hospital Municipal Dr. Ivaldo Moraes, localizado na Estrada 1, Bairro Jurubeba, no Município de Belterra/Pará.**
- h) Caso os medicamentos, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela contratada, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo contratante.

i) **Observação:** Ressalta-se que o Município de Belterra é um Município brasileiro do Estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas. Localiza-se no norte brasileiro, distante cerca de 45 km do município de Santarém pela BR- 163.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição.
- e. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- f. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- g. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO

- a. A contratada será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21.

## 14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- a. Prazo de entrega será de imediato ou de acordo com o cronograma de eventos a qual se referir a gestora do contrato, a contar da data do recebimento da Requisição;
- b. O local de fornecimento dar-se-á em local definido pela contratante.
- c. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

## 15. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária.:

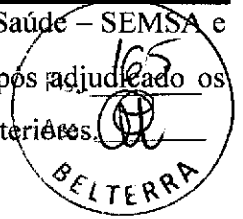
- **10 301 0004 2041 0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS**  
**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
Fonte de recurso : 0.1.29
  
- **10 303 0004 2050 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica – PFB**  
**3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO**  
Fontes de recurso: 0.1.00  
0.1.29  
0.1.33

## 16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO ITEM**.
- b. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e demais Secretarias, através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado os autos do processo serão remetidos aos Secretários Municipal para os procedimentos posteriores.



**Belterra (PA), 09 de Fevereiro de 2026**

EDJANE Assinado de  
MEDEIROS forma digital  
por EDJANE  
ALVES:439 MEDEIROS  
53433253 ALVES:4395343  
3253

**Edjane Medeiros Alves**  
**Secretária Municipal de Saúde-SEMSA**  
**Decreto nº 201/2025**